UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64255.002220/2022-82

Nota de Empenho nº 2022NE

47			

Interessado: Cia Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: UG Participante

Tipo: Pregão Eletrônico 03/2022

Assunto: Processo licitatório referente a solicitação de MATERIAL, em atendimento as necessidades da Cia Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	__/__/__	11.	__/__/__
2.	__/__/__	12.	__/__/__
3.	__/__/__	13.	__/__/__
4.	__/__/__	14.	__/__/__
5.	__/__/__	15.	__/__/__
6.	__/__/__	16.	__/__/__
7.	__/__/__	17.	__/__/__
8.	__/__/__	18.	__/__/__
9.	__/__/__	19.	__/__/__
10.	__/__/__	20.	__/__/__

OBSERVAÇÕES

❖

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(2º Gpt E Cnst/1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

ANO	**2021**	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**64255.002220/2022-82**
GESTÃO:		NÃO TESOURO
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE MATERIAL
		ÍNDICE
COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:		Este processo contém: 107 páginas numeradas de 01 à 107, e é composto pelos seguintes documentos:
		VOLUME ÚNICO
Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02-23	Edital
Folha	24-37	Termo de Referência
Folha	38-80	Termo de Referência/Anexo I
Folha	81-85	Ata de Registro de Preço
Folha	86-90	Termo de Contrato
Folha	91-92	DIEx nº9-St Mat/Fisc Adm/DAG
Folha	93	Orçamento
Folha	94-104	Habilitação (Proposta SICAF, TCU CONSOLIDADA, CADIN)
Folha	105-106	Nota de Empenho
Folha	107	Termo de Encerramento
Folha		

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64255.002220/2022-82

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo da Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é aquisição a solicitação de material.

Manaus AM,8 de novembro de 2022.

MARCELO **AZEVEDO** RODRIGUES – SD EV
Auxiliar da SALC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

(Processo Administrativo n° 64255.002220/2022-82)

Torna-se público que o Colégio Militar de Manaus (CMM), por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, sediado na Rua José Clemente nº 157, Centro, Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de julho de 2022

Horário: 10h (Brasília -DF), 09h (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material para cozinha industrial (PASA) em prol das Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ºGrupamento de Engenharia
FL. 03
Rubrica

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para os itens 171 a 212, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 04
Rubrica

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 05

33.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

33.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. *Como requesito para participação no certame, pode ser exigido declaração de disponibilidade da licença ambiental, ou declaração de que reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 08
Rubrica

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 07
Rubrica

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDEB
FL. 08
Rubrica

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

2º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA - MDIEB
FL. 09
Rubrica

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Para os itens enquadrados no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, e legislação correlata.

7.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

FL. 10
Rubrica

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (quatro)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEG
FL. 11
Rubrica

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEC
FL. 12
Rubrica

habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

85.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

85.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

85.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 0**4 (quatro)** horas, sob pena de inabilitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

89.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

89.2. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 13
Rubrica

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEG
FL. 14
Rubrica

8.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13. Qualificação Técnica

8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.13.1.1.1. Bens compatíveis com os licitados conforme o item em contento.

8.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

FL. 15
Rubrica

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

...NTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 16
Rubrica

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURADA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MNDE
FL. 17
Rubrica

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIZEB
FL. 18
Rubrica

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

FL. 19
Rubrica

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEC
FL. 10
Rubrica

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 21
Rubrica

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 22
Rubrica

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.cmmanaus@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070 seção SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados dadata de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 13
Rubrica

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070 nos dias úteis, no horário das 10 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
OD do CMM

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 24
Rubrica

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

As figuras com as cores são meramente ilustrativas, antes da entrega dos objetos os Adjudicatários deverão fazer contato com os Órgãos Participantes para maiores detalhes.

ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO
01	Amaciador elétrico de bife: amaciador de carnes em aço inox, tampa protetora do pentes e pentes em aço inox, redutor com coroa e pinhão, produção de até 400kg/h, motor com potência de ½ cv, tensão 110 volts	
02	Armário copa/cozinha, material aço inox 304 - 18/8, quantidade portas 06, com rodízios giratórios em poliuretano	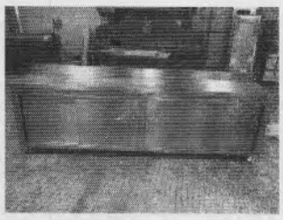
03	Armário copa/cozinha, material aço, tipo balcão, revestimento de pintura eletrostática a pó. Quantidade portas 02, quantidade de gavetas 04	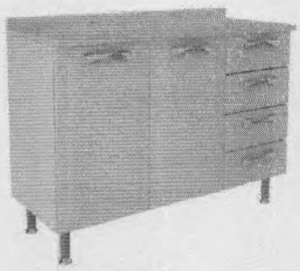
04	Armário Panificação Material: Chapa De Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi.	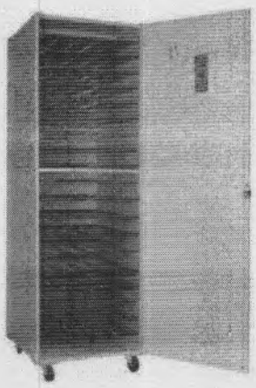

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MDEG
FL. 25
Rubrica

05	Armário Panificação Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi Na Cor Branca , Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação.	
06	Assadeira em alumínio, tipo hotel, n° 04, comp. X larg. X alt. : 41 x 29 x 5 cm, espessura: 2,5 mm	
07	Assadeira funda retangular. Características adicionais: fabricada em alumínio, com revestimento em antiaderente. Dimensões mínimas: 31 cm (c) x 21 cm (l) x 5 cm (a). Espessura mínima do aluminio de 2,5 mm	
08	Assadeira oval , assadeira em vidro temperado, capacidade: 4lts dimensões aprox. : 40x27,5x6cm	
09	Assadeira oval de vidro boro silicato com tampa, resistente a choque térmico, capacidade 4000 ml, medindo 39,5 x 27,5 x 6,6 cm, peso 1640 g, tipo marinex ou similar, compatível ou equivalente com tampa.	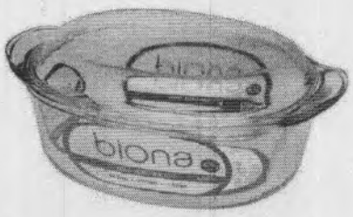

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE/EB
FL. 26
Rubrica

10	- Assadeira oval de vidro boro silicato, resistente a choque térmico, para uso em forno até 300º, micro-ondas e freezer, capacidade 4000ml, medindo 39,5x27,5x6,6cm,	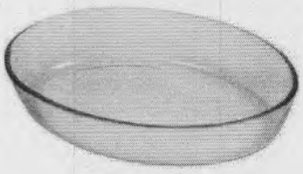
11	- Assadeira retangular hotel, medidas 45 x 32 x 6 cm, modelo: assadeira retangular	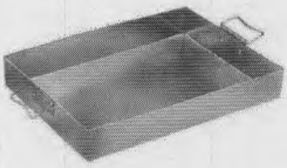
12	- Balança de plataforma eletrônica. Capacidade: 300kg; carga mínima: 1kg; divisão: 50g; plataforma: 40x50. Altura até o cabeçote de 1,25 cm, com rodízios. Visor: lcd com backlight - com bateria de 40 horas.	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 27
Rubrica

13	Balcão de distribuição refrigerado - buffet de distribuição refrigerado, com corre bandejas retrátil, gabinete e estrutura em chapa inox (espes. 1,27 mm).	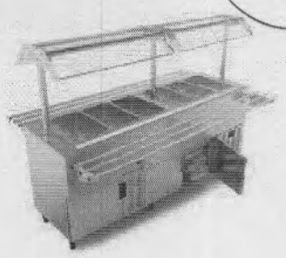
14	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Aquecido. Módulo construído inteiramente em aço inoxidável aisi 304 18.8 banho maria com capacidade para receber gn's; (aquecido)..	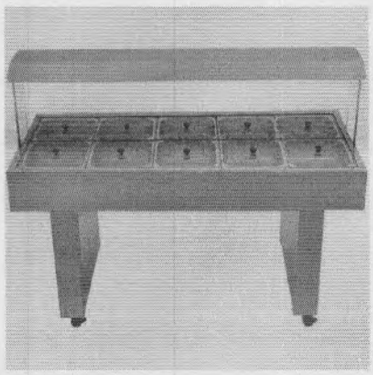
15	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Neutro. Módulos meia-saia construídos inteiramente em aço inoxidável; tampo com vão para receber gn's; pés ø 38mm com sapatas niveladoras em polietileno e contraventamento ø 25mm; confeccionado em aço inoxidável aisi-304.	
16	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Refrigerado; módulo construído inteiramente em aço inoxidável aisi 304 liga 18.8. Pista fria com capacidade para receber gn's;	
17	Balde gelo, material aço inoxidável, capacidade 3,50 l, características adicionais com pegador.	

2.º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 28
Rubrica

18	Tampo Mobiliário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Aplicação: Conexão De Mesas , Raio: 60 CM, Espessura: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc, Saia Circular Com 46,60 Cm X 40 Cm.	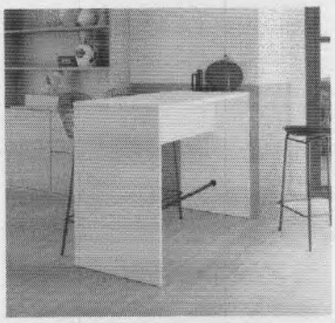
19	Banho maria industrial à gás, gabinete confeccionado em aço inox com solda em atmosfera de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos.	
20	Banho maria ultratermostatizado características: gabinete e estrutura construídos em aço inox; cuba construídas em aço inox aisi 304 sem emendas	
21	Batedeira industrial, material corpo:aço, capacidade:20 l, quantidade velocidade:6, potência motor:1 cv, características adicionais:planetária, c/ regulador de velocidade	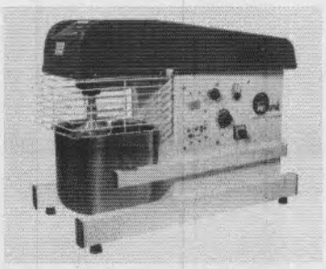
22	Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo vertical elétrico, acabamento externo pintura epoxi pó, capacidade 20, voltagem 110/220	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 29
Rubrica

23	Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial	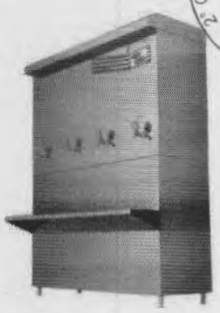
24	Bebedouro Água Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras	
25	Cafeteira elétrica 40 l (2x20l) cafeteira elétrica construída em aço inox 304 com controle termostático de temperatura (20¨ a 120¨c), resistência de imersão em aço inox blindada. Potência de 6. 500w	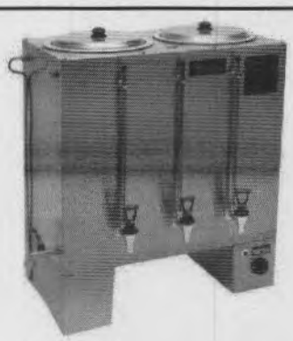
26	Cafeteira elétrica de uso doméstico com jarra em aço inox, base antiderrapante para prevenção de acidentes, reservatório d água com indicador de quantidade, capacidade do reservatório de água de no mínimo 1 litro. Cor: inox/preta potê ncia elétrica: máxima 1400w	
27	Cafeteira industrial: cafeteira elétrica industrial 20 litros (2 depósitos de 10 litros	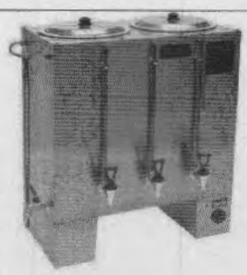

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
Fl. 30
Rubrica

28	Caixa térmica com 2 (duas) cubas de inox com tampas; similar ao modelo detrixmarca: ecosinal	
29	Caixa térmica para transporte 150l aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 985x450x585 mm (cxlxh). Dimensões internas capacidade: 150 litros.	
30	Caldeirão n° 40 premium, ultra reforçado, aluminio com 5mm de espessura. Capacidade minima: 45,2 litros	
31	Caldeirão tipo hotel em alumínio nº 45 capacidade: 68 litros; dimensões: altura: 43 cm; diâmetro: 45 cm; espessura 5 mm; material: alumínio	
32	Caldeirão, material aço inoxidável aisi 304 18.8, capacidade 500 l, características adicionais gás/vapor, tampa americana, válvula segurança, formato cilíndrico	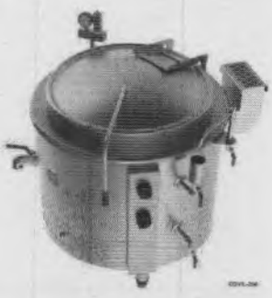

FL. 31
Rubrica

33	Caldeirão: caldeirão industrial a gás- autogerador de vapor tampa autoclavada construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. Capacidade 100 l	
34	Câmara Climática Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Componentes: Até 3 Prateleiras , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável	
35	Carrinho / rack para transporte de cuba gn 1/1, 1/2 e 1/3. Fabricado em aço inox duravél; trava para as cubas; 6 trilhos;2 rodas com travas;compativel com cubas gn 1/1, 1/2 e 1/3.	
36	Carrinho Distribuição Altura: 800 MM, Aplicação: Transporte De Carnes Em Açougues , Tipo Rodízio: Diâmetro De 5", 4 Sendo 2 C/ Trava P/ Estacionar ,	
37	Carrinho industrial, nome carrinho industrial - carro para lavagem e transporte de cereais, basculante capacidade 80 lts. Totalmente executado em aço inoxidável	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
Fl. 32
Rubrica

38	Carrinho industrial: carro para degelo de carnes, capacidade de 285 litros, com urna construída em chapa de aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8	
39	Carro auxiliar transporte 03 bandejas aço inox;qualidade aço inox; modelo 03 prateleiras bandejas	
40	Carro cantoneira inox 12 cubas, duas colunas para cubas gn 1/1 - 100mm (não vem com as cubas)	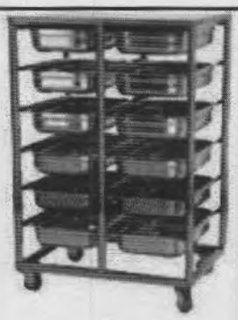
41	Chapa assadeira/fritadeira, material aço inoxidável, material queimador aço carbono, funcionamento gás	
42	Char broiler a gas. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8;grelhas em ferro fundido, galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado de alto rendimento	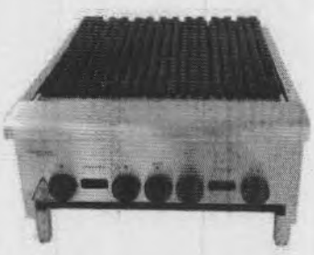

FL. 35
Rubrica

43	Cilindro laminador para sovar e laminar massas para pães, pizza, pastel, lasanha, caneloni,	
44	Coifa industrial inox - coifa, material aço inoxidável, aplicação cozinha, tipo de centro	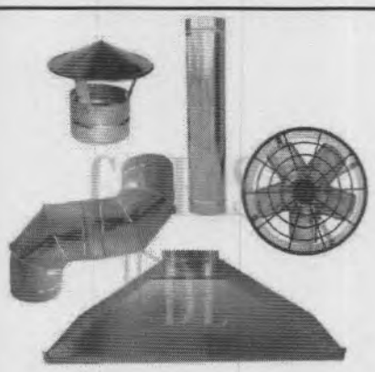
45	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: apoiada em parede	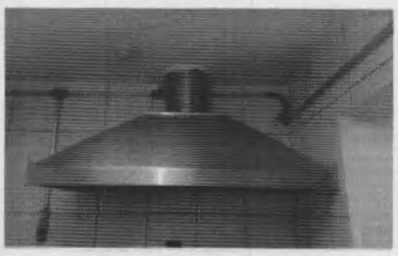
46	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: de centro	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLEB
FL. 34
Rubrica

47	Componente cortador legumes, tipo cortador, material aço inoxidável liga 18/ 10.	
48	Conjunto de balcão de distribuição aquecido e refrigerado composto por: 01 balcão aquecido construído em aço inoxidável aisi 304 liga 18/8, tipo banho maria	
49	Cortador de frios. Modelo de referência, filizola 101-sa, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Acionamento mecanismos totalmente automáticos: lâmina e carro porta frios velocidade de corte 42 fatias por minuto	
50	Cortador de legumes manual, tamanho médio, com pés, para cortar legumes e frutas em forma de palito ou cubo, uso industrial, corpo em alumínio fundido,	
51	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-100 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial	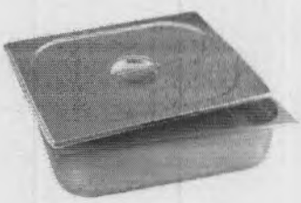

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 35
Rubrica

52	Recipiente Alimentos Referência: 1/2-60 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial	
53	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-200 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial	
54	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-60 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial	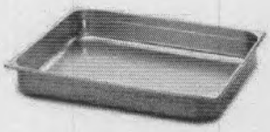
55	Cutter com gabinete e copo em aço inox, capacidade de 4,0 litros. Lâminas confeccionadas em aço inox	
56	Descascador de batatas industrial de aço inox . Capacidade para descascar 10 kg de legumes	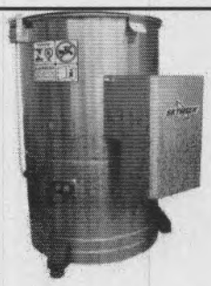
57	Descascador industrial de batatas e tuberculos, capac. 06kg, voltagem: 220volts, motor (cv):1/4	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 36
Rubrica

58	Descascador legumes, material aço inoxidável, produção aproximada 150 a 200 kgh, potência motor 3/4 hp	
59	Despolpadeira de frutas 10 litros, polímero termoformado de alta resistência aço inox 10 litro	
60	Divisora De Coluna Massa Alimentícia Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Sistema Acionamento: Alavanca	
61	Enceradeira industrial capacidade operacional 1500 m2 escova 350mm alto rendimento/baixo consumo-maior resistência e durabilidade.	
62	Escorredor de louça. Caracteristicas: escorredor em chapa inox capacidade p/80	

2º GRUPAMENTO DE ENGE
FL. 31
Rubrica

63	Escorredor de macarrão, material de aluminio, caracteristicas adcionais com alça, com pés	
64	Escorredor Material: Alumínio , Diâmetro: 26 CM, Características Adicionais: Com Alças	
65	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 48 Copos	
66	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 36 Pratos , Características Adicionais: Retangular/Tipo Industrial	
67	Esguicho pré-lavagem com misturador de parede para cozinha industrial.	

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 38
Rubrica

68	Espremedor de frutas industrial	
69	Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó	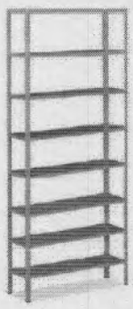
70	Estante Material: Aço Inox 304	
71	Estante Material: Aço Inox 304 ,	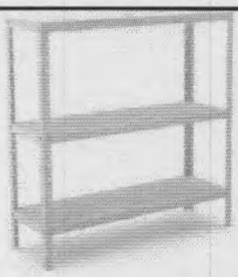
72	Estrado Modular Material: Polipropileno , Altura: 13 CM, Comprimento: 82 CM, Cor: Preta	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
Fl. 39
Rubrica

73	Estufa curva dupla (10 bandeijas)	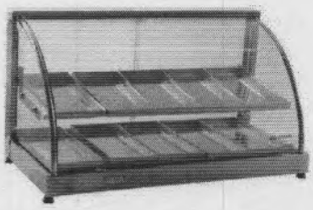
74	Exaustor axial 400 mm - exaustor com inversão de rotação: suporte do motor com 2 (duas) chapas de reforço. Hélice com pás em aço.	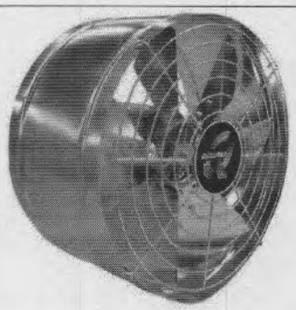
75	Fogão a gás com forno, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade 4 bocas	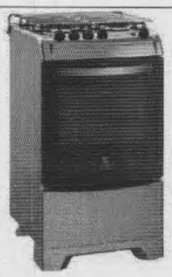
76	Fogão industrial com 6 bocas com forno - fogão industrial com queimadores duplos, grelhas removíveis em ferro fundido	
77	Fogão modular de centro 1000 a gás 06 bocas grelhas	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEG
FL. 40
Rubrica

78	Forno de lastro a gás, com porta basdulante, fabricado em aço sae 1020 e revestido externamente em pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada	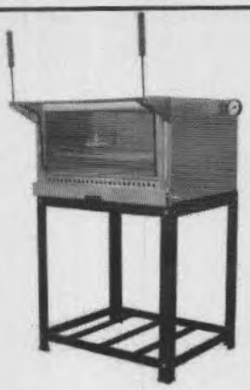
79	Forno industrial a gás 51x60 guilhotina forno a gás glp baixa pressão com regulador de entrada de ar sistema para abertura do vidro: tipo guilhotina	
80	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar	
81	Forno turbo a gas 16 esteiras com rack removivel: o forno turbo é ideal para padarias e confeitarias.	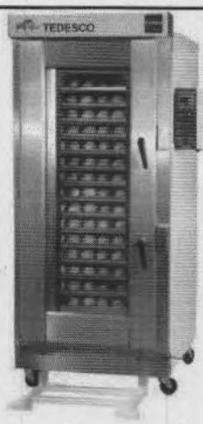
82	Forno turbo ciclone a gás 10 esteira painel composto de controlador digital multifunções com termômetro e timer,	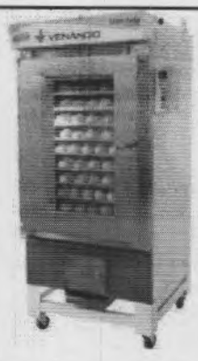

2º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA - MD/EB
FL. 42
Rubrica

88	Frigideira Material: Alumínio Polido , Aplicação: Copa E Cozinha , Diâmetro: 40 CM, Tipo: Rasa , Material Cabo: Baquelite Antitérmico	
89	Frigobar Capacidade: 130 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220	
90	Fritadeira elétrica 5l sem óleo	
91	Fritadeira fritadeira elétrica industrial. 2 reservatórios 1 de 36lts e 1 de 18lts, 2 cubas desenvolvida toda em aço inox 430	
92	Fritadeira modular eletrica 32 litros 220 v trifasico. Construído externamente em aço inoxidável aisi 304,liga 18. 8;2 cubas em aço inoxidável	
93	Galheteiro metal, material aço inoxidável, formato redondo, componentes saleiro paliteiro, azeiteiro, porta vinagre, características adicionais corpos vidro, tampa aço inox	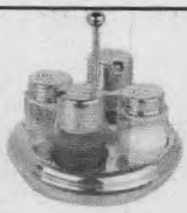

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 43
Rubrica

94	Garrafa térmica 19 litros com alças laterais. Características: pegadores de mão; resistente e durável;torneira resistente	
95	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas	
96	Garrafa térmica termoplástica 12l vermelha ou azul	
97	Garrafão térmico em inox 5litros	
98	Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical	
99	Geladeira comercial 4 portas inox sistema de ar forçado (frost free)	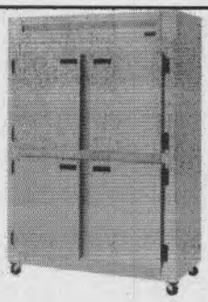

100	Geladeira comercial 4 portas, capacidade para 700 litros, 220v, temperatura de 1¨c a 7ºc	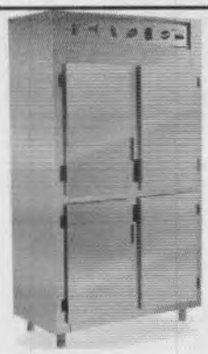
101	Refrigerador Alimentos Capacidade: 1.553 L,	
102	Jogo de mesa e 04 cadeiras de plástico, empilháveis, mesa quadrada, cor branca	
103	Lavadora alta pressão, pressão:1450 lb	
104	Lavadora de piso profissional dados técnicos: vácuo (máximo): 130mbar;tensão: 2 baterias de 12v;	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
Fl. 45
Rubrica

105	Lavadora de pisos tanque de solução mínimo 16 litros escova com aprox 350 mm	
106	máquina de lavar louças industrial compacta tipo monocâmara; deverá ser construída em aço inoxidável	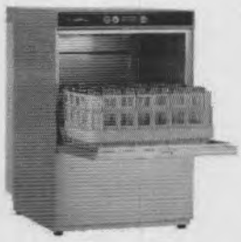
107	Lavatório das mãos e botas lavatório das mãos e lavabotas - lava mãos e as botas, em aço inoxidável	
108	Lavatório mãos, material: louça, comprimento: 560 mm, largura: 500 mm, características adicionais: com coluna, cor: branca	
109	Leiteira, tipo fervedor, confeccionada em alumínio polido, cabo em baquelita	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 46
Rubrica

110	Linha de servir (220v - monofásico) - carro térmico para aquecimento master cromada 8 cubas	
111	Liquidificador industrial baixa rotação - 4 litros	
112	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável ,	
113	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	
114	Lixeira Material: Polipropileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com 2 Rodas	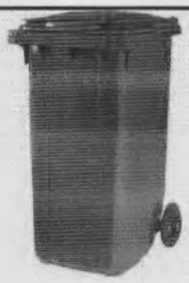

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 47
Rubrica

115	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L	
116	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 75 L, Tipo: Tampa E Pedal	
117	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 68 CM, Capacidade: 100 L	
118	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 12 L, Tipo: Com Tampa	
119	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 15 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Cilíndrica	

2.º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOZEB
FL. 48
Rubrica

120	Máquina de fazer salgados; itens inclusos:01 contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de massa;04 bicos para recheio	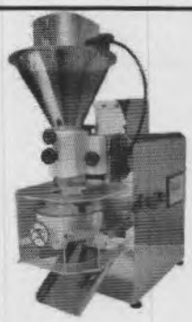
121	Seladora Embalagem Material: Alumínio , Material Corpo: Alumínio Fundido , Aplicação: Seladora, Fechadora E Frisadora De Marmita , Funcionamento: Manua	
122	Máquina fabricar gelo, material gabinete:aço inoxidável,	
123	Máquina para panquecas elétrica 33cm	
124	Masseira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Elaboração De Massas Para Panificação , Capacidade: 40 KG	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 49
Rubrica

125	Mesa cozinha, material: aço inoxidável, acabamento superficial: lisa	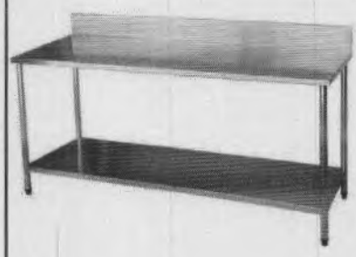
126	Mesa de encosto com 01 cuba de 500x400x300mm, provida de orifício para receber válvula tipo americana	
127	Mesa de manipulação com bancada lisa de apoio; produzida toda em aço inoxidável aisi 201 ou 304;	
128	Mesa esqueleto de centro com tampo em altileno - construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8; estrutura superior com perfis de apoio e limitadores nas extremidades ambos em aço	
129	Mesa lisa de encosto com 2 (duas) cubas,	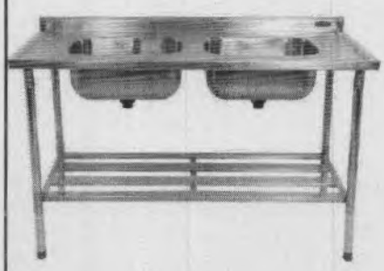

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
Fl. 50
Rubrica

130	Mesa lisa de encosto, espelho de acabamento de 100 mm de altura na parte posterior construida em chapa de aço inoxidável ais 304	
131	Mesa redonda p/ 06 cadeiras espessura de 18 mm com acabamento em pvc, compensado multi laminado revestido em fórmica texturizado	
132	Mesa Refeitório Altura: 0,75 M, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza , Espessura: 30 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado	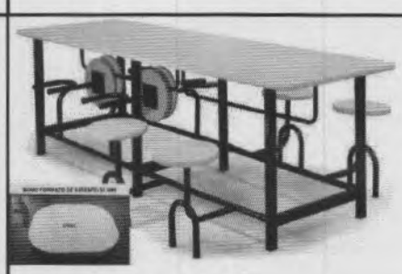
133	Mesa retangular p/ 04 cadeiras espessura de 18 mm com acabamento em pvc, compensado multi laminado revestido em fórmica texturizad	
134	Mesa vira maleta c/ alça dobrável	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOJEB
FL. 51
Rubrica

135	Micro-ondas solo 30l cor branco	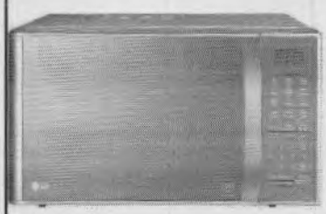
136	Misturador / amassadeira, material alumínio fundido, tipo acionamento eletromecânico, capacidade 5 l	
137	Modeladora de pão de pedestal para produção de baguetes, pães, ou qualquer outro tipo de massas enroladas, de 25g até 1 kg	
138	Moedor de carne industrial em aço inoxidável; capacidade para triturar, moer e picar 150 kg/h de carnes	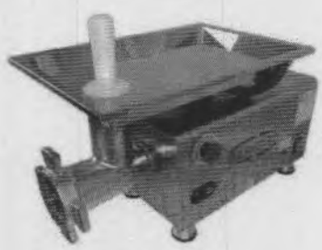
139	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOJEB
FL. 52
Rubrica

140	Palete, material:plástico comprimento:1.200 mm, largura:1.000 mm, altura:145 mm, características adicionais:lavável, encaixável	
141	Panela alumínio cozinha industrial 30 litros - caçarola hotel no: 45	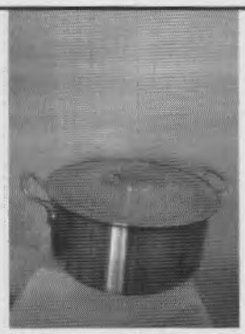
142	Panela caçarola 20 litros: confeccionada emalumínio de alta qualidade,	
143	Panela caçarola nº 50: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade aproximada de 41 litros, com asa (alças) e tampa	
144	Panela caçarola nº 60: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade aproximada de 73 litros, com asa (alças) e tampa,	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 53
Rubrica

145	Panela de prata (rechaud), retangular com fogareiro	
146	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvula Funcionamento , Capacidade: 12 L	
147	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	
148	Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30Litros	
149	Panela Material: Alumínio , Diâmetro: 45 CM, Tipo: Paellera , Características Adicionais: Antiaderente, Com Alças	

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 54
Rubrica

150	Pass through aquecido vertical 4p (2+2) externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval isolamento térmico em lã de rocha	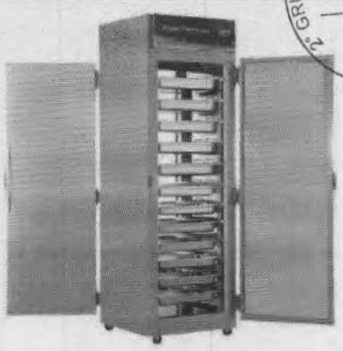
151	Pass through refrig. Vertical4p(2+2) externamente em aço inox 304,liga 18.8 e internamente em alumínio liso naval. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Sistema de refrigeração através de ar forçado. Gás ecológico r-134a	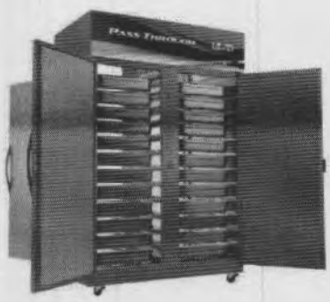
152	Passadeira de roupas e tecidos profissional a vapor 1800w. Capacidade do tanque: 2 ; potência: 1800 w	
153	Picador de carne boca 22; aplicação: cozinhas industriais; capa e sistema de bandejas produzidas em aço inox com protetor de segurança.	
154	Prateleira, material: aço inoxidável,	

FL. 55
Rubrica

155	Processador de alimentos processador de alimentos industrial eletrico, proprio para ralar, desfiar, fatiar coco, queijo, verduras legumes, frutas, folhas,	
156	Aparelho Purificador De Água Vazão: 1,5 L/H, Capacidade: 1,8 L, Caracterisitcas Adicionais: Água Gelada E Natural	
157	Rechaud redondo 8 lts aço inox	
158	Rechaud tampa giratória 2 cubas e 2 fogareiros, com banho maria, estrutura e o fogareiro em aço inox.	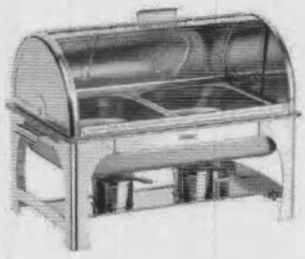
159	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável escovado, material depósito aço inoxidável, tipo 01 depósito e 4 torneiras, capacidade 150 l,	

160	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 2 depósitos, capacidade 20 l,	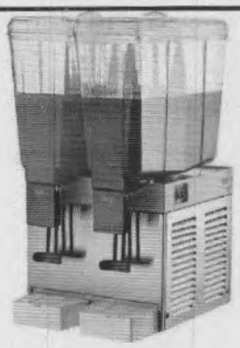
161	Refrigerador duplex 458l, capacidade total 458 litros, classificação a procel, 100% ecologico - gás r-600a	
162	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 335 L, Sistema Degelo: Automático , Capacidade Congelador: 105 L	
163	Remo polietileno e cabo inox 100 cm, produzido em teflon de alta resistência	
164	Remo polietileno e cabo inox 60 cm	
165	Remo polietileno e cabo inox 80 cm produzido em teflon de alta resistência	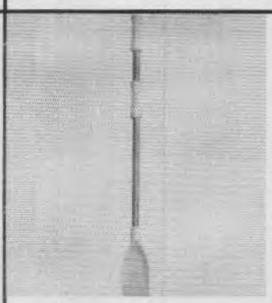

FL. 56

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL 54
Rubrica

166	Sanduicheira estrutura: inox, com capacidade para preparo de dois sanduiches ao mesmo tempo	
167	Suporte magnético para facas 55 cm	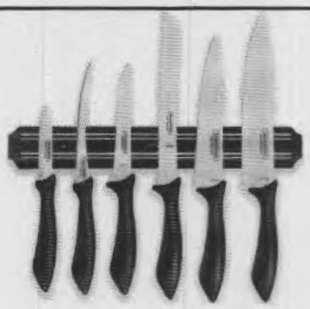
168	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura-30 ¨c a + 550 ¨c	
169	Ventilador Material: Aço , Quantidade Velocidade: 3 UN, Diâmetro: 50 CM, Tipo: Mesa	
170	Ventilador Diâmetro: 40 CM, Tipo: Parede , Tensão Alimentação	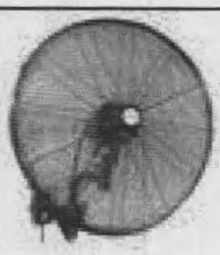

FL. 38
Rubrica

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 3/2022 (Processo Administrativo n.° 64255.002220/2022-82)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual e futura aquisição de material para cozinha industrial (PASA) em prol das Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Valor Un	Qtd Mínima	Qtd Maxima	Qtd total	Valor total final
1	74403	Amaciador elétrico de bife: amaciador de carnes em aço inox, tampa protetora do pentes e pentes em aço inox, redutor com coroa e pinhão, produção de até 400kg/h, motor com potência de ½ cv, tensão 110 volts	R$ 2.759,00	1	5	20	R$ 55.180,00
2	54143	Armário copa/cozinha, material aço inox 304 - 18/8, quantidade portas 06, com rodízios giratórios em poliuretano	R$ 4.209,14	1	6	43	R$ 180.993,02
3	54143	Armário copa/cozinha, material aço, tipo balcão, revestimento de pintura eletrostática a pó. Quantidade portas 02, quantidade de gavetas 04. Com tampo fixo de material fórmico alto brilho resistência a altas temperaturas 120°c. Portas de chapa de aço laminado com pintura eletrostática a pó. Quantidade de prateleiras internas 01. Gavetas de chapa de aço laminado. Puxadores metálicos em 06 unidades. Corrediças telescópicas, dobradiças metálicas. 04 pés metalizados pés com design moderno e sapatas reguláveis e nivelamento. Dimensões largura 105cm, altura 86cm, profundidade 45cm. Cor branca	R$ 883,95	6	20	53	R$ 46.849,35
4	481714	Armário Panificação Material: Chapa De Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Características Adicionais: Com 20 Esteiras Modelo Fechado, Visor De Vidro	R$ 1.508,62	1	5	48	R$ 72.413,76
5	255301	Armário Panificação Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi Na Cor Branca , Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação , Características Adicionais: Pés Com Rodízios , Quantidade Bandejas: 20 UN, Capacidade: 500 Pães/50g.	R$ 1.745,92	1	5	45	R$ 78.566,40
6	2755	Assadeira em alumínio, tipo hotel, n° 04, comp. X larg. X alt. : 41 x 29 x 5 cm, espessura: 2,5 mm. Similar: alumínio vigôr.	R$ 165,00	5	10	110	R$ 18.150,00
7	2755	Assadeira funda retangular. Características adicionais: fabricada em alumínio, com revestimento em antiaderente. Dimensões mínimas: 31 cm (c) x 21 cm (l) x 5 cm (a). Espessura mínima do aluminio de 2,5 mm.	R$ 101,82	5	10	126	R$ 12.829,32
8	2755	Assadeira oval , assadeira em vidro temperado, capacidade: 4lts dimensões aprox. : 40x27,5x6cm.	R$ 53,36	5	10	138	R$ 7.363,68
9	2755	Assadeira oval de vidro boro silicato com tampa, resistente a choque térmico, capacidade 4000 ml, medindo 39,5 x 27,5 x 6,6 cm, peso 1640 g, tipo marinex ou similar, compatível ou equivalente com tampa.	R$ 183,64	5	10	137	R$ 25.158,68
10	2755	Assadeira oval de vidro boro silicato, resistente a choque térmico, para uso em forno até 300°, micro-ondas e freezer, capacidade 4000ml, medindo 39,5x27,5x6,6cm, peso 1640g,tipo marinex ou similar.	R$ 52,77	5	10	141	R$ 7.440,57
11	2755	Assadeira retangular hotel, medidas 45 x 32 x 6 cm, modelo: assadeira retangular,	R$ 119,14	5	10	141	R$ 16.798,74

12	150748	Balança de plataforma eletrônica. Capacidade: 300kg; carga mínima: 1kg; divisão: 50g; plataforma: 40x50. Altura até o cabeçote de 1,25 cm, com rodízios. Visor: lcd com backlight - com bateria de 40 horas. Célula central; estrutura em aço carbono c/ pintura poliéster a pó na cor cinza	R$ 1.671,53	1	2	25	R$ 41.788,25
13	73555	Balcão de distribuição refrigerado - buffet de distribuição refrigerado, com corre bandejas retrátil, gabinete e estrutura em chapa inox (espes. 1,27 mm). O pés em polipropileno com sapatas niveladoras, com 15 cm alt. Com 6 gns.	R$ 5.683,55	1	2	14	R$ 79.569,70
14	73555	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Aquecido. Módulo construído inteiramente em aço inoxidável aisi 304 18.8 banho maria com capacidade para receber gn's; (aquecido). Aquecimento por meio de resistências elétricas de imersão ou seca; comando termostático 20° a 120° c e lâmpada piloto; conexões rosqueáveis para entrada e saída de água; itens adicionais: correbandejas vincado ou tubular com mão francesa confeccionado em aço inox ou granito; suporte tubular 38mm; protetor superior em vidro temperado curvo ou plano; tampo em aço inoxidável ou granito especial; luminária; rodizios.	R$ 7.963,33	1	2	16	R$ 127.413,28
15	73555	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Neutro. Módulos meia-saia construídos inteiramente em aço inoxidável; tampo com vão para receber gn's; pés ø 38mm com sapatas niveladoras em polietileno e contraventamento ø 25mm; confeccionado em aço inoxidável aisi-304, liga 18/8; itens adicionais: correbandejas vincado ou tubular com mão francesa confeccionado em aço inox ou granito; suporte tubular 38mm; protetor superior em vidro temperado curvo ou plano; tampo em aço inoxidável ou granito especial; luminária; rodizios.	R$ 4.994,03	1	2	16	R$ 79.904,48
16	73555	Balcão térmico, com 10 cubas. Módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. Refrigerado; módulo construído inteiramente em aço inoxidável aisi 304 liga 18.8. Pista fria com capacidade para receber gn's; cabine compressora com porta veneziana ou comando remoto à distância; refrigeração por meio de serpetina; unidade condensadora do tipo hermético; isolamento térmico em poliuretano injetado expandido com 40mm de espessura; itens adicionais: correbandejas vincado ou tubular com mão francesa confeccionado em aço inox ou granito; suporte tubular 38mm; protetor superior em vidro temperado curvo ou plano; tampo em aço inoxidável ou granito especial; luminária; rodizios.	R$ 6.169,83	1	2	12	R$ 74.037,96
17	73601	Balde gelo, material aço inoxidável, capacidade 3,50 l, características adicionais com pegador.	R$ 44,52	10	20	120	R$ 5.342,40
18	416610	Tampo Mobiliário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Aplicação: Conexão De Mesas , Raio: 60 CM, Espessura: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc, Saia Circular Com 46,60 Cm X 40 Cm.	R$ 1.290,00	1	10	28	R$ 36.120,00
19	73555	Banho maria industrial à gás, gabinete confeccionado em aço inox com solda em atmosfera de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos, aquecimento através de resistência de sistema de tubo compressor a gás	R$ 2.086,33	1	8	16	R$ 33.381,28
20	73555	Banho maria ultratermostatizado características: gabinete e estrutura construídos em aço inox; cuba construídas em aço inox aisi 304 sem emendas; tampa pingadeira e prateleira tipo grelha construída em aço inox aisi 304; isolamento térmico	R$ 7.314,72	1	6	10	R$ 73.147,20

FL. 60
Rubrica

		com poliuretano					
21	445664	Batedeira industrial, material corpo:aço, capacidade:20 l, quantidade velocidade:6, potência motor:1 cv, características adicionais:planetária, c/ regulador de velocidade, tensão alimentação:220 v, acessórios:3 batedores tipo espiral, raquete e globo	R$ 8.126,13	1	10	22	R$ 178.774,86
22	234717	Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo vertical elétrico, acabamento externo pintura epoxi pó, capacidade 20, voltagem 110/220, frequência 50/60	R$ 646,27	6	12	56	R$ 36.191,12
23	311387	Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220	R$ 3.360,30	1	8	34	R$ 114.250,20
24	452767	Bebedouro Água Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável	R$ 2.954,37	1	10	24	R$ 70.904,88
25	27693	Cafeteira elétrica 40 l (2x20l) cafeteira elétrica construída em aço inox 304 com controle termostático de temperatura (20¨ a 120¨c), resistência de imersão em aço inox blindada. Potência de 6. 500w. Dimensão : 750x350x800mm. Procedência nacional	R$ 3.597,67	1	6	34	R$ 122.320,78
26	27693	Cafeteira elétrica de uso doméstico com jarra em aço inox, base antiderrapante para prevenção de acidentes, reservatório d água com indicador de quantidade, capacidade do reservatório de água de no mínimo 1 litro. Cor: inox/preta potência elétrica: máxima 1400w; tensão: 127 v.	R$ 449,33	4	12	87	R$ 39.091,71
27	27693	Cafeteira industrial: cafeteira elétrica industrial 20 litros (2 depósitos de 10 litros)	R$ 2.428,66	1	6	31	R$ 75.288,46
28	112836	Caixa térmica com 2 (duas) cubas de inox com tampas; similar ao modelo detrixmarca: ecosinal. Modelo: hb 30 litros com 02 cubas	R$ 1.225,37	5	15	107	R$ 131.114,59
29	112836	Caixa térmica para transporte 150l aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 985x450x585 mm (cxlxh). Dimensões internas capacidade: 150 litros. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliuretano. Material: polietileno linear de média densidade, atóxico aditivado com anti uv. Travas: aço inox tipo 304 chapas 14, espessura 2 mm. Temperatura 75 graus, queda de 2 graus a cada 8 horas. Cuba incluída.	R$ 1.328,31	5	15	106	R$ 140.800,86
30	67105	Caldeirão n° 40 premium, ultra reforçado, aluminio com 5mm de espessura. Capacidade minima: 45,2 litros.	R$ 303,82	6	15	62	R$ 18.836,84
31	67105	Caldeirão tipo hotel em alumínio n° 45 capacidade: 68 litros; dimensões: altura: 43 cm; diâmetro: 45 cm; espessura 5 mm; material: alumínio	R$ 347,30	6	15	54	R$ 18.754,20
32	402447	Caldeirão, material aço inoxidável aisi 304 18.8, capacidade 500 l, características adicionais gás/vapor, tampa americana, válvula segurança, formato cilíndrico	R$ 16.916,67	1	2	11	R$ 186.083,37
33	304601	Caldeirão: caldeirão industrial a gás- autogerador de vapor tampa autoclavada construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. Capacidade 100 l	R$ 8.850,00	1	2	11	R$ 97.350,00
34	416023	Câmara Climática Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Componentes: Até 3 Prateleiras , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável , Outros Componentes: C/ Alarme, Sensor De Temperatura , Adicional: C/ Vedação, Porta De Vidro , Volume: Cerca De 200 L, Umidade: Controle Umidade Até 90% Ur	R$ 7.889,15	1	2	10	R$ 78.891,50

35	150383	Carrinho / rack para transporte de cuba gn 1/1, 1/2 e 1/3. Fabricado em aço inox duravél; trava para as cubas; 6 trilhos;2 rodas com travas;compativel com cubas gn 1/1, 1/2 e 1/3.	R$ 1.417,66	1	4	56	R$ 79.388,96
36	474330	Carrinho Distribuição Altura: 800 MM, Aplicação: Transporte De Carnes Em Açougues , Tipo Rodízio: Diâmetro De 5", 4 Sendo 2 C/ Trava P/ Estacionar , Comprimento: 904 MM, Tipo: Carro Cuba De 190 Litros , Largura: 650 MM, Características Adicionais: Dreno Com Válvula De Esfera Para Escoamento De Líq , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Chapa Aço Inoxidável	R$ 1.866,63	1	5	42	R$ 78.398,46
37	37427	Carrinho industrial, nome carrinho industrial - carro para lavagem e transporte de cereais, basculante capacidade 80 lts. Totalmente executado em aço inoxidável	R$ 1.306,67	2	10	31	R$ 40.506,77
38	37427	Carrinho industrial: carro para degelo de carnes, capacidade de 285 litros, com urna construída em chapa de aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8, acabamento pré polido e cantos arredondados, com registro de fecho rápido de 1 1 2 de para escoamento, estrutura inferior reforçada para apoio de 4 rodízios de placa, sendo dois fixos e dois giratórios com freio, alça de manobra em tubo ino.	R$ 2.300,00	1	12	34	R$ 78.200,00
39	150383	Carro auxiliar transporte 03 bandejas aço inox;qualidade aço inox; modelo 03 prateleiras bandejas; comprimento 75cm; largura 45cm; altura 85cm; alça de movimento em tubos ; rodízios industriais 04 unidades 3" (pol.) Serviços pesados	R$ 1.430,00	1	12	49	R$ 70.070,00
40	2046	Carro cantoneira inox 12 cubas, duas colunas para cubas gn 1/1 - 100mm (não vem com as cubas)	R$ 2.656,00	1	12	29	R$ 77.024,00
41	251736	Chapa assadeira/fritadeira, material aço inoxidável, material queimador aço carbono, funcionamento gás, comprimento 90, largura 32, altura 18, características adicionais controle queimador individual, queimador com siste	R$ 1.922,81	2	10	33	R$ 63.452,73
42	150960	Char broiler a gas. Construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8;grelhas em ferro fundido, galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado de alto rendimento, sistema de aquecimento especial por meio de difusores de calor, sistema piloto e acendimento externo	R$ 2.013,34	1	12	23	R$ 46.306,82
	28282	Cilindro laminador para sovar e laminar massas para pães, pizza, pastel, lasanha, caneloni, tortéi, ravióli, rondéli, e similares. Rolos em aço sae 1020 produção mínima de 7kg	R$ 4.799,58	1	3	19	R$ 91.192,02
44	215382	Coifa industrial inox - coifa, material aço inoxidável, aplicação cozinha, tipo de centro, características adicionais com exaustor.	R$ 4.386,00	1	3	17	R$ 74.562,00
45	215384	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: apoiada em parede, características adicionais: com exaustor	R$ 3.861,75	1	6	12	R$ 46.341,00
46	215382	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: de centro, características adicionais: com exaustor	R$ 5.670,00	1	6	13	R$ 73.710,00
47	124818	Componente cortador legumes, tipo cortador, material aço inoxidável liga 18/ 10.	R$ 178,40	10	40	68	R$ 12.131,20
48	239727	Conjunto de balcão de distribuição aquecido e refrigerado composto por: 01 balcão aquecido construído em aço inoxidável aisi 304 liga 18/8, tipo banho maria, desenvolvido e dimensionado para receber recipiente equivalente a gns 1/1, tampo superior liso em aço inoxidável (standard), válvula de entrada para abastecimento de agua	R$ 6.490,00	1	3	27	R$ 175.230,00
49	28240	Cortador de frios. Modelo de referência, filizola 101-sa, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Acionamento mecanismos totalmente automáticos: lâmina e carro porta frios velocidade de corte 42 fatias por minuto higienização partes e peças em contato com os alimentos, construída em aço	R$ 6.170,29	1	3	20	R$ 123.405,80

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 61

		inoxidável para facilidade na limpeza lâmina de corte diâmetro 310 mm. Fabricada em aço temperado com tratamento superficial antioxidante, oferecendo durabilidade e cortes uniformes carro porta frios com inclinação de 45 graus, permitindo melhor eficiência no corte potência do motor (cv) 1/					
50	124818	Cortador de legumes manual, tamanho médio, com pés, para cortar legumes e frutas em forma de palito ou cubo, uso industrial, corpo em alumínio fundido, laminas em inox, colunas em aço maciço	R$ 196,60	10	30	64	R$ 12.582,40
51	317062	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-100 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Gastronorms/ Liga 18,8 Aisi 304	R$ 200,98	5	30	180	R$ 36.176,40
52	317067	Recipiente Alimentos Referência: 1/2-60 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Gastronorms/ Liga 18,8 Aisi 304	R$ 174,75	5	30	175	R$ 30.581,25
53	317053	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-200 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Gastronorms/ Liga 18,8 Aisi 304	R$ 200,98	5	30	202	R$ 40.597,96
[illegible]	317064	Recipiente Alimentos Referência: 1/1-60 MM, Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Gastronorms/ Liga 18,8 Aisi 304	R$ 115,00	5	30	147	R$ 16.905,00
55	28266	Cutter com gabinete e copo em aço inox, capacidade de 4,0 litros. Lâminas confeccionadas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto (mm) 460x270x290. Tensão 110 ou 220 volts. Potência: 0,5 cv. Garantia de 12 meses. Manual de instruções.	R$ 2.882,87	1	5	27	R$ 77.837,49
56	150335	Descascador de batatas industrial de aço inox . Capacidade para descascar 10 kg de legumes. Equipamento em conformidade com nr-12 portaria 197 que garante total segurança e qualidade. Material: aço inox	R$ 3.080,41	1	3	16	R$ 49.286,56
57	150335	Descascador industrial de batatas e tuberculos, capac. 06kg, voltagem: 220volts, motor (cv):1/4 e produção: 120kg/h, gabinete em aço inoxidavel mod. : db-6 - 220volts marca: metvisa.	R$ 1.644,48	1	3	11	R$ 18.089,28
58	230187	Descascador legumes, material aço inoxidável, produção aproximada 150 a 200 kgh, potência motor 3/4 hp, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais depósito cilíndrico vertical,aplicação cozinha	R$ 2.630,50	1	3	20	R$ 52.610,00
59	63118	Despolpadeira de frutas 10 litros, polímero termoformado de alta resistência aço inox 10 litros	R$ 3.017,35	1	3	10	R$ 30.173,50
60	304514	Divisora De Coluna Massa Alimentícia Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Sistema Acionamento: Alavanca / Manual , Altura: 0,94 M, Quantidade Divisórias: 30 UN, Material Navalha: Aço E Teflon , Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,83 M, Características Adicionais: Uniformidade No Corte, Anti-Aderente, Tampa E Mesa , Material Estrutura: Aço Carbono Fundido	R$ 2.025,25	1	6	21	R$ 42.530,25
61	293180	Enceradeira industrial capacidade operacional 1500 m2 escova 350mm alto rendimento/baixo consumo-maior resistência e durabilidade.	R$ 2.380,96	1	6	23	R$ 54.762,08
62	465672	Escorredor de louça. Caracteristicas: escorredor em chapa inox capacidade p/80 - tamanho: 80c x 26l x 65a.	R$ 524,96	3	6	94	R$ 49.346,24
63	406327	Escorredor de macarrão, material de aluminio, caracteristicas adcionais com alça, com pés n60, minimo 60cm de boca e capacidade minima de 35 litros.	R$ 250,33	3	6	80	R$ 20.026,40
64	424014	Escorredor Material: Alumínio , Diâmetro: 26 CM, Características Adicionais: Com Alças	R$ 96,50	3	6	48	R$ 4.632,00
65	378178	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 48 Copos	R$ 161,79	2	6	102	R$ 16.502,58

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL.
Rubrica

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MEM
FL 63
Rubrica

66	396189	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 36 Pratos , Características Adicionais: Retangular/Tipo Industrial	R$ 545,50	2	6	103	R$ 56.166,50
67	7498	Esguicho pré-lavagem com misturador de parede para cozinha industrial. Características: ducha ´aérea´ com uma mangueira de longo alcance, que permite levar a água para boa parte da área de trabalho, giro da ducha mínimo de 180 graus.	R$ 3.483,00	1	4	22	R$ 76.626,00
68	28410	Espremedor de frutas industrial equivalente, similar ou melhor qualidade modelo tron hiper 51050001 bivolt - 300 w.	R$ 489,67	2	6	43	R$ 21.055,81
69	309600	Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Altura: 2,30 A 2,40 M, Tipo Travamento: Em "X" Nas Laterais E Fundo , Material Cantoneira: Aço 14 (1,9 Mm) , Tipo Reforço Prateleira: Em Forma De Ômega , Local Reforço: Na Parte Inferior Coluna Perfil "L" Chapa 14 , Cor: Cinza Escuro , Tipo: Desmontável , Largura: 0,92 A 0,94 M, Características Adicionais: Tampo 5cm Espessura E Encabeçamento Arrendondado , Estrutura: Reforçada , Profundidade: 0,39 A 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 7	R$ 727,00	2	6	110	R$ 79.970,00
70	406266	Estante Material: Aço Inox 304 , Altura: 150 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis	R$ 1.323,00	1	5	59	R$ 78.057,00
71	406266	Estante Material: Aço Inox 304 , Altura: 150 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis	R$ 1.323,00	1	5	36	R$ 47.628,00
72	450420	Estrado Modular Material: Polipropileno , Altura: 13 CM, Comprimento: 82 CM, Cor: Preta , Largura: 41 C	R$ 193,06	10	20	192	R$ 37.067,52
73	2089	Estufa curva dupla (10 bandeijas) largura: 76, altura: 39, profundidade: 36, resistência blindada 110v ou 220v; umidificador; portas em vidro espelhado; iluminação;	R$ 680,96	2	6	25	R$ 17.024,00
74	434710	Exaustor axial 400 mm - exaustor com inversão de rotação: suporte do motor com 2 (duas) chapas de reforço. Hélice com pás em aço. Motor blidado . Tubo de aço . Diâmento aproximado: 400 mm. Vazão aproximada: 4. 200 m3/h. Velocidade : 1. 500 rpm. Tensão :bivolt ou 110 v. Corrente : 0,57 a. Com chave de reversão.	R$ 1.088,30	2	4	44	R$ 47.885,20
75	28096	Fogão a gás com forno, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade 4 bocas , comprimento 62, largura 52, altura 87,50	R$ 1.005,38	2	5	11	R$ 11.059,18
76	28096	Fogão industrial com 6 bocas com forno - fogão industrial com queimadores duplos, grelhas removíveis em ferro fundido e tampo superior reforçado fabricado em chapa	R$ 2.972,40	1	2	24	R$ 71.337,60
77	28096	Fogão modular de centro 1000 a gás 06 bocas grelhas 425x425mm; contruído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8; tampo superior em aço inoxidável ; grelhas em ferro fundido medindo 425x425mm	R$ 6.550,80	1	3	13	R$ 85.160,40
78	28096	Forno de lastro a gás, com porta basdulante, fabricado em aço sae 1020 e revestido externamente em pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada.	R$ 2.399,40	1	3	17	R$ 40.789,80
79	28096	Forno industrial a gás 51x60 guilhotina forno a gás glp baixa pressão com regulador de entrada de ar sistema para abertura do vidro: tipo guilhotina	R$ 1.820,86	1	2	20	R$ 36.417,20
80	399613	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar , Cor: Branca , Características Adicionais: Display Digital,Relógio,Trava Segurança,Receitas	R$ 883,00	2	5	32	R$ 28.256,00
81	28096	Forno turbo a gas 16 esteiras com rack removivel: o forno turbo é ideal para padarias e confeitarias. Sistema de segurança do gás - controle de chamas que corta	R$ 20.586,90	1	2	10	R$ 205.869,00

		imediatamente a entrada de gás quando houver ausência de chama ou se o queimador apagar					
82	28096	Forno turbo ciclone a gás 10 esteira painel composto de controlador digital multifunções com termômetro e timer, chaves de controle geral, chave motor e luz	R$ 9.855,33	1	2	9	R$ 88.697,97
83	6165	Freezer horizontal: na cor branca, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, capacidade para 534 l, com 02 (duas) portas, com opcional de congelamento rápido, com dreno de degelo, consumo de 70,41 w, eficiência "a", com função refrigerador, controle de temperatura	R$ 3.510,00	2	5	27	R$ 94.770,00
84	222827	Freezer Sistema Degelo: Automático , Temperatura Operação: 0 A 10 °C, Altura: 91,50 CM, Capacidade: 500 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Largura: 155,50 CM, Tipo Portas: Não Aplicável , Características Adicionais: Puxador Ergonômico , Tensão Alimentação: 220 V, Profundidade: 76,30 CM, Quantidade Tampas: 2 U	R$ 3.210,31	1	5	18	R$ 57.785,58
85	237130	Freezer Sistema Degelo: Automático , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Altura: 96 CM, Capacidade: 530 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Largura: 148 CM, Características Adicionais: Rodízios Fibra , Tensão Alimentação: 110/220v V, Profundidade: 78 CM, Quantidade Tampas: 2 U	R$ 3.522,68	1	5	16	R$ 56.362,88
86	253895	Freezer Capacidade: 300 L, Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 1 Und	R$ 2.768,00	1	5	15	R$ 41.520,00
87	439310	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 477 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, tensão alimentação: 110 v	R$ 3.177,42	1	5	10	R$ 31.774,20
88	441363	Frigideira Material: Alumínio Polido , Aplicação: Copa E Cozinha , Diâmetro: 40 CM, Tipo: Rasa , Material Cabo: Baquelite Antitérmico	R$ 250,00	5	12	88	R$ 22.000,00
89	333010	Frigobar Capacidade: 130 L, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220	R$ 1.438,60	2	6	43	R$ 61.859,80
90	150292	Fritadeira elétrica 5l sem óleo.	R$ 824,00	2	5	22	R$ 18.128,00
91	150292	Fritadeira fritadeira elétrica industrial. 2 reservatórios 1 de 36lts e 1 de 18lts, 2 cubas desenvolvida toda em aço inox 430	R$ 3.807,00	1	3	21	R$ 79.947,00
92	150292	Fritadeira modular eletrica 32 litros 220 v trifasico. Construído externamente em aço inoxidável aisi 304,liga 18. 8;2 cubas em aço inoxidável dotada de zona fria com capacidade de 16 litros cada	R$ 5.696,67	1	3	13	R$ 74.056,71
93	28738	Galheteiro metal, material aço inoxidável, formato redondo, componentes saleiro paliteiro, azeiteiro, porta vinagre, características adicionais corpos vidro, tampa aço inox	R$ 87,04	12	56	462	R$ 40.212,48
94	28479	Garrafa térmica 19 litros com alças laterais. Características: pegadores de mão; resistente e durável;torneira resistente a vazamento;fácil de limpar e resistente a manchas e odores. Modelo: rb082	R$ 479,90	10	32	171	R$ 82.062,90
95	374465	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas	R$ 251,16	10	30	217	R$ 54.501,72
96	28479	Garrafa térmica termoplástica 12l vermelha ou azul, tipo brasútil ou similar.	R$ 196,26	10	30	239	R$ 46.906,14
97	28479	Garrafão térmico em inox 5litros	R$ 235,00	5	15	168	R$ 39.480,00
98	463056	Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Frost Free	R$ 3.200,00	1	10	24	R$ 76.800,00
99	6165	Geladeira comercial 4 portas inox sistema de ar forçado (frost free)	R$ 6.439,00	1	3	13	R$ 83.707,00

FL. 64
Rubrica

FL. 63
Rubrica

100	6165	Geladeira comercial 4 portas, capacidade para 700 litros, 220v, temperatura de 1°c a 7°c	R$ 6.930,00	1	3	11	R$ 76.230,00
101	451181	Refrigerador Alimentos Capacidade: 1.553 L, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Tensão Alimentação: 220 V, Quantidade Portas: 6 Und	R$ 8.667,33	1	3	11	R$ 95.340,63
102	150942	Jogo de mesa e 04 cadeiras de plástico, empilháveis, mesa quadrada, cor branca. Dimensões das mesas (a x l x c): 700mm x 700mm x 700mm. Cadeira tipo bistrô	R$ 469,51	10	20	542	R$ 254.474,42
103	229922	Lavadora alta pressão, pressão:1450 lb, vazão:400 l/h, tensão:110/220 v, potência consumida:1,5, peso:11,50 kg	R$ 1.345,33	1	15	40	R$ 53.813,20
104	150245	Lavadora de piso profissional dados técnicos: vácuo (máximo): 130mbar;tensão: 2 baterias de 12v; corrente elétrica: 115ah;motor: 2 estágios;dimensões máquina cxlxa (mm): : 138x56x113cm; dimensões embalagem cxlxa (mm): 70x140x130cm;potência máxima: 750w	R$ 16.658,80	1	3	10	R$ 166.588,00
105	248538	Lavadora de pisos tanque de solução mínimo 16 litros escova com aprox 350 mm	R$ 16.121,30	1	3	7	R$ 112.849,10
106	150141	Lava-louças industrial compacta o equipamento deverá possuir e atender às seguintes especificações: 23. 1. Dimensões: largura: 60 cm profundidade: 65 cm altura: 85 cm 23. 1. Características: máquina de lavar louças industrial compacta tipo monocâmara; deverá ser construída em aço inoxidável	R$ 18.147,00	1	3	10	R$ 181.470,00
107	150524	Lavatório das mãos e botas lavatório das mãos e lavabotas - lava mãos e as botas, em aço inoxidável medindo 1100x0420x0600, com acionamento por pedal	R$ 2.256,11	1	2	35	R$ 78.963,85
108	394728	Lavatório mãos, material: louça, comprimento: 560 mm, largura: 500 mm, características adicionais: com coluna, cor: branca	R$ 332,00	4	10	62	R$ 20.584,00
109	109797	Leiteira, tipo fervedor, confeccionada em alumínio polido, cabo em baquelita diâmetro e altura com no mínimo 16 cm	R$ 92,55	5	10	138	R$ 12.771,90
110	73555	Linha de servir (220v - monofásico) - carro térmico para aquecimento master cromada 8 cubas características gerais: estrutura turbular cromada. O modelo desta mesa térmica é na versão de 8 cubas. Produto com exclusivo sistema de platibanda, que também serve como tampa para as cubas	R$ 2.799,00	1	3	26	R$ 72.774,00
111	150116	Liquidificador industrial baixa rotação - 4 litros - o equipamento deverá possuir e atender às seguintes especificações: 13. 1. Descrição liquidificador industrial de baixa rotação em inox com copo monobloco de 4 litros em aço. 13. 2. Dimensões externas aproximadas altura: 60 cm largura: 25 cm	R$ 1.085,00	2	5	48	R$ 52.080,00
112	475771	Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,50 C	R$ 1.335,50	2	5	43	R$ 57.426,50
113	441485	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	R$ 244,95	3	6	170	R$ 41.641,50
114	356388	Lixeira Material: Polipropileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com 2 Rodas	R$ 463,00	2	6	145	R$ 67.135,00
115	326767	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe , Peso: 2,5 KG, Formato: Cilindrico	R$ 245,65	3	7	165	R$ 40.532,25

116	441326	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 75 L, Tipo: Tampa E Pedal	R$ 1.181,00	1	3	66	R$ 77.946,00
117	296034	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 68 CM, Capacidade: 100 L, Diâmetro: 45 CM, Tipo: Fechada Com Tampa , Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento.	R$ 1.351,00	1	3	65	R$ 87.815,00
118	370526	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 12 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	R$ 200,52	3	9	162	R$ 32.484,24
119	414415	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 15 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Cilíndrica	R$ 224,00	3	10	144	R$ 32.256,00
120	197310	Máquina de fazer salgados; itens inclusos:01 contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de massa;04 bicos para recheio; larg x comp x alt: 40m x 80cm x 70cm peso: aproximadamente 48kg eletricidade: 220v monofásico	R$ 11.633,97	1	2	11	R$ 127.973,67
121	465668	Seladora Embalagem Material: Alumínio , Material Corpo: Alumínio Fundido , Aplicação: Seladora, Fechadora E Frisadora De Marmita , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Tamanho Compatível: 7, 8, 9, Ou P, M, G	R$ 153,96	3	10	31	R$ 4.772,76
122	239828	Máquina fabricar gelo, material gabinete:aço inoxidável, comprimento:60 cm, largura:46 cm, altura:60 cm, voltagem:110 volt, capacidade de produção:50 kg/dia, modelo:drop gelo, tipo gelo:cubo	R$ 8.539,00	1	2	16	R$ 136.624,00
123	197310	Máquina para panquecas elétrica 33cm, modelo de referência prkf-101e, modelo: prkf- 101e ou similar.	R$ 973,75	1	3	28	R$ 27.265,00
124	445456	Masseira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Elaboração De Massas Para Panificação , Capacidade: 40 KG, Tipo: Espiral , Características Adicionais: Amassar, Misturar E Sovar Massas , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 3 C	R$ 16.873,31	1	2	12	R$ 202.479,72
125	457008	Mesa cozinha, material: aço inoxidável, acabamento superficial: lisa, comprimento: 200 cm, largura: 70 cm, altura: 90 cm, características adicionais: com prateleira inferior	R$ 1.911,00	2	3	64	R$ 122.304,00
126	150942	Mesa de encosto com 01 cuba de 500x400x300mm, provida de orifício para receber válvula tipo americana de æ 3 ½. Espelho de acabamento de 100 mm de altura na parte posterior, totalmente executada em chapa de aço inoxidável aisi 304 liga 18. 8 bitola 18	R$ 2.886,45	1	2	27	R$ 77.934,15
127	117196	Mesa de manipulação com bancada lisa de apoio; produzida toda em aço inoxidável aisi 201 ou 304; espessura mínima da chapa: 0,8 mm, diâmetro dos tubos: 1 1/2"	R$ 1.951,00	1	2	41	R$ 79.991,00
128	150942	Mesa esqueleto de centro com tampo em altileno - construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8; estrutura superior com perfis de apoio e limitadores nas extremidades ambos em aço inoxidável para receber tampo em altileno (tampo incluso); espelho posterior chanfrado em aço inoxidável medindo 100mm	R$ 2.970,00	1	2	30	R$ 89.100,00
129	150942	Mesa lisa de encosto com 2 (duas) cubas, espelho posterior chanfrado 100 mm de altura (mínimo), borda de 40 mm de altura (mínimo), confeccionada em aço inoxidável aisi-304, liga 18. 8, pés inox em tubo 38 mm (mínimo) e sapatas niveladoras de nylon	R$ 2.367,52	1	2	32	R$ 75.760,64
130	150942	Mesa lisa de encosto, espelho de acabamento de 100 mm de altura na parte posterior construida em chapa de aço inoxidável ais 304 liga 18. 8 bitola 18, estrutura no mesmo material. Pés em tubo de aço inoxidável aisi 304 liga	R$ 2.130,00	1	2	23	R$ 48.990,00

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Fl. 60
Rubrica

GRUPAMENTO ... Fl. 07 Rubrica

		18. 8 ø 11/2					
131	150942	Mesa redonda p/ 06 cadeiras espessura de 18 mm com acabamento em pvc, compensado multi laminado revestido em fórmica texturizado. Base: tratamento químico especial	R$ 2.179,20	1	3	103	R$ 224.457,60
132	464868	Mesa Refeitório Altura: 0,75 M, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza , Espessura: 30 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado , Material Estrutura: Aço Carbono Tubular , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Cinza	R$ 1.919,50	1	2	113	R$ 216.903,50
133	150942	Mesa retangular p/ 04 cadeiras espessura de 18 mm com acabamento em pvc, compensado multi laminado revestido em fórmica texturizado. Base: tratamento químico especial	R$ 1.409,00	1	2	65	R$ 91.585,00
134	150942	Mesa vira maleta c/ alça dobrável modelo comercial 1,80 metros; comprimento x largura x altura: 180 cm x 74 cm x 75 cm; forma: retangular; dobrável: sim; material aço e polietileno resistente	R$ 553,63	3	10	116	R$ 64.221,08
[illegible]	34703	Micro-ondas solo 30l cor branco 110v ou 220v elétrico inox, metal e vidro	R$ 720,58	1	3	47	R$ 33.867,26
136	274880	Misturador / amassadeira, material alumínio fundido, tipo acionamento eletromecânico, capacidade 5 l, tipo motor trifásico, funcionamento elétrico, normas técnicas nbr-7215, características adicionais pá e recipiente em aço inox, 2velocidades, rota-, aplicação argamassa.	R$ 5.074,45	1	2	14	R$ 71.042,30
137	197310	Modeladora de pão de pedestal para produção de baguetes, pães, ou qualquer outro tipo de massas enroladas, de 25g até 1 kg. Capacidade: 1500 até 2000 pães/h , peso: 96 kg, dimensões (alt. X larg. X comp.) 1180x630x1150mm (bandeja fechada). Modelo ml 400 da gastromaq ou similar.	R$ 6.714,00	1	2	13	R$ 87.282,00
138	28274	Moedor de carne industrial em aço inoxidável; capacidade para triturar, moer e picar 150 kg/h de carnes diversas: contendo dois discos: tensão monovolt; motor elétrico de aproximadamente ¾ cv; consumo aproximado de 0,91 kw/h; medidas aproximadas de 430 mm (a)x 260 mm (frente) x 640 (fundo);	R$ 3.186,00	1	2	25	R$ 79.650,00
139	439373	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Conjunto De 06 A 10 Discos, 5 Fatiadores , Potência: 1/2 CV, Tensão: 110/220	R$ 5.244,00	1	2	16	R$ 83.904,00
140	295627	Palete, material:plástico comprimento:1.200 mm, largura:1.000 mm, altura:145 mm, características adicionais:lavável, encaixável	R$ 380,40	10	20	232	R$ 88.252,80
141	28304	Panela alumínio cozinha industrial 30 litros - caçarola hotel no: 45 - diâm. 45cm - alt. 20cm - vol. 31,5litros esp. 3mm. Com tampa. Validade da proposta 60 (sessenta) dias; prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Marca: ceara ; modelo: hotel.	R$ 309,90	5	10	100	R$ 30.990,00
142	28304	Panela caçarola 20 litros: confeccionada emalumínio de alta qualidade, com capacidadeaproximada de 20 litros, com asa (alças) e tampa	R$ 255,30	5	10	108	R$ 27.572,40
143	28304	Panela caçarola nº 50: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade aproximada de 41 litros, com asa (alças) e tampa,diâmetro aproximado de 50 cm, altura aproximada de 23 cm e espessura mínima de 2 mm.	R$ 431,65	5	10	109	R$ 47.049,85
144	28304	Panela caçarola nº 60: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade aproximada de 73 litros, com asa (alças) e tampa,diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 26 cm e espessura	R$ 733,55	3	8	95	R$ 69.687,25

2º GRUPAMENTO ... HARIA - MD/EB
FL. 68
Rubrica

		mínima de 2 mm.					
145	127299	Panela de prata (rechaud), retangular com fogareiro - gn 1/3 - medida: alt. 63cm (tampa aberta) x larg. 36cm x comp. 67cm.	R$ 669,40	2	4	113	R$ 75.642,20
146	300083	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvula Funcionamento , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	R$ 522,15	2	4	46	R$ 24.018,90
147	421724	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	R$ 701,25	2	4	61	R$ 42.776,25
148	324733	Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30Litros	R$ 1.126,90	1	3	69	R$ 77.756,10
149	433242	Panela Material: Alumínio , Diâmetro: 45 CM, Tipo: Paellera , Características Adicionais: Antiaderente, Com Alças Em Aço Cromado	R$ 360,80	2	6	64	R$ 23.091,20
150	197310	Pass through aquecido vertical 4p (2+2) externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval isolamento térmico em lã de rocha. Portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6. 0(nylon)	R$ 7.538,55	1	2	14	R$ 105.539,70
151	197310	Pass through refrig. Vertical4p(2+2) externamente em aço inox 304,liga 18.8 e internamente em alumínio liso naval. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Sistema de refrigeração através de ar forçado. Gás ecológico r-134a. Termo controlador digital de temperatura. Portas inteiriças em aço inoxidável ou com vidro duplo transparente, requadro em alumínio, sistema antiumidificador, com fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon) - lado serviço/portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6.0 (nylon)- com ou sem lado operador, todas as portas (lado operador e serviço) em aço inoxidável; temperatura de trabalho: +2°c a +6°c. Unidade de refrigeração incorporada. Capacidade:1180 litros. Acompanham 07 pares de cantoneiras ajustáveis por porta. Potência 1/2hp – 220 v— monofásico. Dimensões:1400x800x2050 mm.	R$ 9.402,10	1	2	13	R$ 122.227,30
152	19909	Passadeira de roupas e tecidos profissional a vapor 1800w. Capacidade do tanque: 2 ; potência: 1800 w; inclui mangueira: sim;tipo de uso: multiusos.	R$ 999,30	1	3	39	R$ 38.972,70
153	28274	Picador de carne boca 22; aplicação: cozinhas industriais; capa e sistema de bandejas produzidas em aço inox com protetor de segurança. Redutor com 4 engrenagens helicoidais. Bocal, caracol, volante, discos e cruzetas fabricados em aço inox. Motor: 1,25 cv. Monofásico. Bivolt	R$ 5.526,75	1	2	13	R$ 71.847,75
154	458664	Prateleira, material: aço inoxidável, comprimento: 1,80 m, largura: 0,30 m, uso: guarda de utensílios, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox	R$ 918,67	2	6	76	R$ 69.818,92
155	54453	Processador de alimentos processador de alimentos industrial eletrico, proprio para ralar, desfiar, fatiar coco, queijo, verduras legumes, frutas, folhas, motor 1/3hp- 245w- 50/60 hz- 450 rpm, gabinete em aço inoxidavel, tampa superior e suporte do motor em aluminio fundido, produção: 250/kg/hora, discos: 03 desfiadores, 02 fatiadores e 01 ralador, dimensões: 460x600x300mm, mod. : prab-200-nr12-110/220 volts.	R$ 3.939,40	1	2	19	R$ 74.848,60
156	286040	Aparelho Purificador De Água Vazão: 1,5 L/H, Capacidade: 1,8 L, Caracterisitcas Adicionais: Água Gelada E Natural, Aparelho Ligado A Rede De Á , Tipo: Dupla Filtragem	R$ 828,33	2	6	75	R$ 62.124,75

157	127299	Rechaud redondo 8 lts aço inox	R$ 755,30	2	4	93	R$ 70.242,90
158	127299	Rechaud tampa giratória 2 cubas e 2 fogareiros, com banho maria, estrutura e o fogareiro em aço inox.	R$ 1.131,60	2	4	98	R$ 110.896,80
159	445198	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável escovado, material depósito aço inoxidável, tipo 01 depósito e 4 torneiras, capacidade 150 l, tensão 220 v	R$ 5.882,75	1	2	16	R$ 94.124,00
160	302915	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 2 depósitos, capacidade 20 l, tensão 110/ 220 v, potência 1/4 hp.	R$ 3.843,33	1	2	36	R$ 138.359,88
161	6165	Refrigerador duplex 458l, capacidade total 458 litros, classificação a procel, 100% ecologico - gás r-600a, freezer gigante - 142 litros, 1 prateleira tempero na mesa, 3 prateleiras de acrílico no refrigerador, com dynamic cooling, degelo automático no refrigerador, 1 gaveta de carne, 1 gaveta espaço horta, controle do refrigerador com 5 temperaturas, dreno para descongelamento, além de prateleira interna regulável, 2 prateleiras na porta do freezer, 2 prateleiras de arame no freezer, prateleira da porta regulável e puxador embutido	R$ 4.268,40	1	3	18	R$ 76.831,20
162	222960	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 335 L, Sistema Degelo: Automático , Capacidade Congelador: 105 L, Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 °C, Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 °C, Altura: 175,50 CM, Cor: Branca , Largura: 63,50 CM, Tipo Portas: Reversíveis , Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tensão Alimentação: 110 V, Profundidade: 71,50 C	R$ 3.506,33	1	3	18	R$ 63.113,94
163	28525	Remo polietileno e cabo inox 100 cm, produzido em teflon de alta resistência. Uso profissional. Punho e remo em polietileno.	R$ 130,50	3	9	81	R$ 10.570,50
164	28525	Remo polietileno e cabo inox 60 cm. Material durável, resistente a corrosão e inquebrável.	R$ 110,80	3	9	69	R$ 7.645,20
165	298438	Remo polietileno e cabo inox 80 cm produzido em teflon de alta resistência. Uso profissional. Punho e remo em polietileno	R$ 129,60	3	9	74	R$ 9.590,40
[illegible]	76902	Sanduicheira estrutura: inox, com capacidade para preparo de dois sanduiches ao mesmo tempo, superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, trava de fechamento, alça de transporte, potência mínima: 750 w voltagem: 220v ou bivolt automático	R$ 126,00	2	6	91	R$ 11.466,00
167	28525	Suporte magnético para facas 55 cm especificações técnicas: altura 58 cm largura 6 cm profundidade 2 cm peso 0,480 kg cor cinza material inox	R$ 201,30	2	4	63	R$ 12.681,90
168	28525	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura-30 ¨c a + 550 ¨c, características adicionais sem contato com mira laser (infravermelho), bate-, largura 105 mm, altura 148 mm, resolução 0,5 ¨c, profundidade 42 mm.	R$ 134,94	2	4	52	R$ 7.016,88
169	453641	Ventilador Material: Aço , Quantidade Velocidade: 3 UN, Diâmetro: 50 CM, Tipo: Mesa , Tensão Alimentação: 220 V,	R$ 258,33	2	4	34	R$ 8.783,22
170	271471	Ventilador Diâmetro: 40 CM, Tipo: Parede , Tensão Alimentação: 220	R$ 446,75	2	4	87	R$ 38.867,25
171	54143	Cota reservada ME/ EPP item 2	R$ 4.209,14	1	2	14	R$ 58.927,96
172	73555	Cota reservada ME/ EPP item 14	R$ 7.963,33	1	2	6	R$ 47.779,98
173	445664	Cota reservada ME/ EPP item 21	R$ 8.126,13	1	2	7	R$ 56.882,91

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOD
Rubrica

174	68608	Cota reservada ME/ EPP item 23	R$ 3.360,30	1	2	11	R$ 36.963,30
175	68608	Cota reservada ME/ EPP item 24	R$ 2.954,37	1	2	8	R$ 23.634,96
176	27693	Cota reservada ME/ EPP item 25	R$ 3.597,67	1	2	11	R$ 39.574,37
177	112836	Cota reservada ME/ EPP item 28	R$ 1.225,37	1	2	36	R$ 44.113,32
178	112836	Cota reservada ME/ EPP item 29	R$ 1.328,31	1	2	35	R$ 46.490,85
179	402447	Cota reservada ME/ EPP item 32	R$ 16.916,67	1	2	4	R$ 67.666,68
180	304601	Cota reservada ME/ EPP item 33	R$ 8.850,00	1	2	4	R$ 35.400,00
181	416023	Cota reservada ME/ EPP item 34	R$ 7.889,15	1	2	4	R$ 31.556,60
182	28282	Cota reservada ME/ EPP item 43	R$ 4.799,58	1	2	7	R$ 33.597,06
183	239727	Cota reservada ME/ EPP item 48	R$ 6.490,00	1	2	9	R$ 58.410,00
184	28240	Cota reservada ME/ EPP item 49	R$ 6.170,29	1	2	7	R$ 43.192,03
185	28096	Cota reservada ME/ EPP item 77	R$ 6.550,80	1	2	3	R$ 19.652,40
186	28096	Cota reservada ME/ EPP item 81	R$ 20.586,90	1	2	4	R$ 82.347,60
187	28096	Cota reservada ME/ EPP item 82	R$ 9.855,33	1	2	3	R$ 29.565,99
188	6165	Cota reservada ME/ EPP item 83	R$ 3.510,00	1	2	9	R$ 31.590,00
189	28479	Cota reservada ME/ EPP item 94	R$ 479,90	4	8	57	R$ 27.354,30
190	6165	Cota reservada ME/ EPP item 99	R$ 6.439,00	1	2	1	R$ 6.439,00
191	6165	Cota reservada ME/ EPP item 101	R$ 8.667,33	1	2	4	R$ 34.669,32
192	150942	Cota reservada ME/ EPP item 102	R$ 469,51	4	8	150	R$ 70.426,50
193	150245	Cota reservada ME/ EPP item 104	R$ 16.658,80	1	2	3	R$ 49.976,40
194	248538	Cota reservada ME/ EPP item 105	R$ 16.121,30	1	2	3	R$ 48.363,90
195	150141	Cota reservada ME/ EPP item 106	R$ 18.147,00	1	2	4	R$ 72.588,00
196	93904	Cota reservada ME/ EPP item 117	R$ 1.351,00	1	2	22	R$ 29.722,00
197	150318	Cota reservada ME/ EPP item 120	R$ 11.633,97	1	2	4	R$ 46.535,88
198	239828	Cota reservada ME/ EPP item 122	R$ 8.539,00	1	2	5	R$ 42.695,00
199	150235	Cota reservada ME/ EPP item 124	R$ 16.873,31	1	2	4	R$ 67.493,24
200	457008	Cota reservada ME/ EPP item 125	R$ 1.911,00	1	2	21	R$ 40.131,00
201	150942	Cota reservada ME/ EPP item 128	R$ 2.970,00	1	2	16	R$ 47.520,00
202	150942	Cota reservada ME/ EPP item 131	R$ 2.179,20	1	2	35	R$ 76.272,00
203	150942	Cota reservada ME/ EPP item 132	R$ 1.919,50	1	2	33	R$ 63.343,50
204	150942	Cota reservada ME/ EPP item 133	R$ 1.409,00	1	2	10	R$ 14.090,00
205	150318	Cota reservada ME/ EPP item 137	R$ 6.714,00	1	2	4	R$ 26.856,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MDF
Rubrica

206	460591	Cota reservada ME/ EPP item 139	R$ 5.244,00	1	2	4	R$ 20.976,00
207	295627	Cota reservada ME/ EPP item 140	R$ 380,40	3	6	90	R$ 34.236,00
208	150986	Cota reservada ME/ EPP item 150	R$ 7.538,55	1	2	5	R$ 37.692,75
209	455497	Cota reservada ME/ EPP item 151	R$ 9.402,10	1	2	4	R$ 37.608,40
210	127299	Cota reservada ME/ EPP item 160	R$ 1.131,60	1	2	33	R$ 37.342,80
211	445198	Cota reservada ME/ EPP item 161	R$ 5.882,75	1	2	6	R$ 35.296,50
212	302915	Cota reservada ME/ EPP item 162	R$ 3.843,33	1	2	12	R$ 46.119,96
VALOR TOTAL:							**R$ 13.129.436,01**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes conforme Apêndice I a este Termo de Referência.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 72
Rubrica

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

OM	Denominação	UASG	Local de entrega
CMM	Colégio Militar de Manaus	160013	Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070
CMA	Comando Militar da Amazônia	160016	Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
12ª RM	12ª Região Militar	160014	Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
CRO/12	Comissão Regional de Obras	160017	Av. Coronel Teixeira, 5.513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
4º CGEO	4º Centro de Geoinformação	160011	Av. Marechal Bittencourt, 97, Compensa 1, CEP 69027-140, Manaus-AM
2º Gpt E	2º Grupamento de Engenharia	160015	Av. Coronel Teixeira, 2.061, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
12º B Sup	12º Batalhão de Suprimento	160018	Av. Marechal Bitencourt, 55, Compensa I, Manaus-AM, CEP 69029-160
1º BIS	1º Batalhão de Infantaria de Selva	160006	Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000
4º BAVEx	4º Batalhão de Aviação do Exército	160007	Estrada do Paredão, s/nº, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP 69070- 000
CECMA	Centro de Embarcações da Amazônia	160008	Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69030-010
CIGS	Centro de Instruções e Guerra na Selva	160012	Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-010
HMAM	Hospital Militar de Área de Manaus	160020	Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
PqRMnt/12	Parque Regional de Manutenção	160021	Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
73
Rubrica

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 74
Rubrica

licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. *Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.*

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
Fl. 75
Patrícia

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 76
Rubrica

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 77
Rubrica

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2º DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
Rubrica

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R$ 13.129.436,01 (treze milhões, cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 13.129.436,01 (treze milhões, cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 60
Rubrica

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Manaus-AM, 27 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES BORGES – Cap
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 81
Rubrica

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A União, por intermédio do Colégio Militar de Manaus, com sede na Rua José Clemente, nº 157, na cidade de Manaus/Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.298.174/0001-36, neste ato representado(a) pelo Sr FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julga mento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 64255.002220/2022-82 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Eventual e futura aquisição de material para cozinha industrial (PASA) em prol das Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida*	*Modelo (se exigido no*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou*

		no edital)	*edital)*				*validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Colégio Militar de Manaus.*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MIDEB
FL. 02
Rubrica

DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 83
Rubrica

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA - MIDEB
FL. 84
Rubrica

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
Fl. 85
Rubrica

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 86
Rubrica

ANEXO III – Minuta de TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do Colégio Militar de Manaus, com sede na Rua José Clemente, nº 157, na cidade de Manaus/Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.298.174/0001-36, neste ato representado(a) pelo Sr **FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA** nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64255.002220/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Eventual e futura aquisição de material para cozinha industrial (PASA) em prol das Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

BATALHÃO DE ENGENHARIA - MDEB
FL 87
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOMEB
FL. 09
Rubrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 90

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 9
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx nº 9-St Mat/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.010864/2022-17

Manaus, AM, 26 de setembro de 2022

Do Encarregado Setor de Material Cmdo 2º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de aquisição de material
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

[redacted]s termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo descriminado:

AQUISIÇÃO POR:	**( ) Pregão do 2º Gpt E (X) Participante ( ) Carona**					
MODALIDADE:	**(X) ORDINÁRIO ( ) GLOBAL**					
UASG: 160013						
Pregão: 03 / 2022 NE 47						
Empresa Vencedora: ARGOS LTDA						
CNPJ: 42.262.411/0001-03						
Nº DO ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**SUBITEM**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
103	Lavadora Alta Pressão Vazão: 400 L/H, Potência Consumida: 1,5 , Tensão: 110/220 V, Peso: 11,50 KG, Pressão: 1450 L	449052-34	und	1	R$ 1.316,33	R$ 1.316,33
VALOR SOLICITADO						**R$ 1.316,33**
TOTAL SOLICITADO						**R$ 1.316,33**

2. [redacted]quisição acima se faz necessária para suprir às necessidades do Comando do Grupamento.

3. Da Justificativa dos Quantitativos:

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo encarregado do depósito do Setor de Material, analisando o inventário atual de Almoxarifado, extraído do SISCOFIS OM, verificando-se a necessidade de reposição desses materiais em estoque até SET/22.

3.2. Deve ser ressaltado, que o quantitativo acima proposto está de acordo com a necessidade deste Grupamento.

3.3. Ademais, ainda com o escopo de sanar a necessidade do material, em razão de eventual falta de MATERIAL PERMANENTE, foi realizada a presente requisição.

4. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material Cmdo 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 02
Rubrica

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. O referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades o 2º Gpt E 2. Para fins do Art. Nº 38 da Lei 8.666, de 12 JUN 93, deverá ser emprega do o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2022NC402744 **Plani Interno (PI):** IXAPFUNADOM **Natureza da Despesa (ND):** 4490.52 Em 27 de setembro de 2022	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor Em 27 de setembro de 2022
RICARDO PEIXEIRA NUNES – Maj **Chefe da Fiscalização Administrativo do Cmdo 2º Gpt E**	**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA– Cel** **Ordenador de Despesas do 2º Gpt E**

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
27/09/22 15:20 USUARIO: VIANA

DATA EMISSAO : 23Set22 VALORIZACAO : 23Set22 NUMERO : 2022NC402744
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167015 / 00001 - CMDO 2 GPT ENG CNS
OBSERVACAO
16701520227-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO: I MEDIATO)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0163270002	449052			IXAPFUNADOM	1.260,00

LANCADO POR : [redacted] - VIANA UG : 167086 23Set22 11:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 9DIEB
FL. 93
Rubrica

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 94
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.262.411/0001-03**
Razão Social:	**ARGOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/03/2023**
FGTS	Validade:	**08/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/03/2023**

IV Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 95
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.262.411/0001-03**
Razão Social: **ARGOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 926687-SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA

Órgãos do Município de Farroupilha

Órgãos do Município de São Luis do Quitunde

Órgãos do Governo do Estado de Paraíba

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 96
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.262.411/0001-03**
Razão Social:	**ARGOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**20/01/2022**	Prazo Final:	**20/01/2023**
Número do Processo:	**2021/12515-8257**		
Descrição/Justificativa:	**Não entrega de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nª 95/2021, nota de empenho nª 2021/4036**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**19/07/2022**	Prazo Final:	**18/11/2022**
Número do Processo:	**PAAR nª 0016/2021**		
Descrição/Justificativa:	**Diante do pedido de desistência para o item 6 do Pregão Eletrônico nª 198/2021**		

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDEB
FL. 97
Rubrica

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	30/08/2022 Prazo Final: 29/08/2024
Número do Processo:	0392/2022
Descrição/Justificativa:	Pela não entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 000443/2022, sendo solicitada, pela Supervisão de Orçamento e Controle de Obras/GTE, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora:	982869 - PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Âmbito da Sanção:	Município
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	12/09/2022 Prazo Final: 12/09/2023
Número do Processo:	PE. 023/2022 Número do Contrato: *
Descrição/Justificativa:	Licitante participou do PE.023/2022- Aquisição de material de Construção, ofertou lance e foi vencedor, quando solicitado a proposta readequada, o mesmo não atendeu a convocação. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (art. 26, § 6º, do Decreto 10.024/2019), não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993, segundo o qual é admitida a desistência de proposta até a fase de habilitação. Acórdão 2132/2021 TCU Pleno

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 98
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2022 15:00:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGOS LTDA**
CNPJ: **42.262.411/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (20/01/2023) - Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS)
Impedimento - Lei do Pregão (18/11/2022) - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 99
Rubrica

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]

Título: ARGOS LTDA

Data e hora da consulta: 27/09/2022 15:06:1

Usuário: [redacted]

Situação: Adimplente

Total de Registros 0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Credor	Data/Hora da Inclusão

*Registros incluídos há até 30 dias.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 101
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.262.411/0001-03**
Razão Social:	**ARGOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/01/2023**
FGTS	Validade:	**08/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Emitido em: 27/09/2022 14:38
CPF: 027.828.742-50 Nome: LUCAS VIANA LEAL
Ass: _____

[redacted] Nome: LUCAS VIANA LEAL

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
27/09/22 15:04 USUARIO: VIANA

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC402746
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
B0DEC22DECRESV032#ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E I NFORMATICA, EM PROVEITO DO SISTEMA DE OBRAS MILITARES. EMPH CONF MSG SIAFI 202 20110167-DEC. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PIRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171459	0100000000	449052		160502	B2MNAQU0000	170.074,35

LANCADO POR [redacted] - HIDELFRANCIO UG : 160502 01Jun22 16:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NOTEB
FL. 104
Rubrica

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB FL 105 Rubrica

Data e hora da consulta: 04/10/2022 10:41
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2022	NE	47

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270002	449052	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/09/2022	Ordinário	64282.010864/2022-17	0,0000	1.316,33

Favorecido

Código	Nome
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA

Endereço	CEP
RUA DR FRITZ MUELLER, 744, BAIRRODO SALTO	89031-620

Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	55.47.3057.3930

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
AQS DE LAVADORA - ND 449052-38 - 2022NC402744, 23 SET 22 TC: NÃO HÁ - PREGÃO Nº 3/2022-160013 - UG PARTICIPANTE DIEX Nº 9 ST MAT/FISC ADM/2º GPT 26 SET 22

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000 - SETOR DE ALMOXARIFADO

Informação Complementar
160013050000032022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/09/2022 12:27:17	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDN
FL. 106
Rubrica

Data e hora da consulta: 04/10/2022 10:4
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.316,33

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00103 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1450 LB, VAZÃO 400 L/H, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,5, PESO 11,50 KG	1.316,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2022	Inclusão	1,00000	1.316,3300	1.316,33

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO
[redacted]	[redacted]
28/09/2022 11:37:51	30/09/2022 12:27:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/09/2022 12:27:17	Alteração

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 107
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a aquisição de material para o setor de aprovisionamento, cujo objetivo está definido no DIEx Nº9-St Mat/Fisc Adm/DAG.

Manaus-AM, de 8 de novembro de 2022

MARCELO AZEVEDO RODRIGUES – SD EV
Aux Adm SALC 2º Gpt E